



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 049/2013

EM, 25 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar R\$ 97.931,04 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE	
2.001 – 319003.....R\$	12.000,00
319011.....R\$	55.000,00
339030.....R\$	7.000,00
319013.....R\$	23.931,04
SUB TOTAL.....R\$	97.931,04
TOTAL.....R\$	97.931,04



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – 339014.....R\$ 97.931,04

SUB TOTAL.....R\$ 97.931,04

TOTAL.....R\$ 97.931,04

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL